

**Município de Paredes de Coura**

**Informação**

Considerando que:

- O Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho, estabelece o regime económico e financeiro dos recursos hídricos previsto no Capitulo VII da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, disciplinando entre outras a taxa de recursos hídricos;

- Nos termos do preceituado no n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 97/2008 terá de ser repercutida sobre o utilizador final o encargo económico que essa mesma taxa representa, juntamente com os preços e tarifas que o Município pratique;

- Em 30/04/2010 foi autorizado pela Assembleia Municipal a inclusão da taxa de recursos hídricos na fatura final do consumidor.

Propõe-se:

- Que seja atualizado o valor da taxa de recursos hídricos incluído na fatura final do consumidor, tendo por base o valor que é pago às Águas do Norte, S.A, nas leituras do mês de maio:

TRH sobre água…………………………………………………………………………………………………… 0,0164 €/m3

TRH sobre Saneamento…………………………..………………………………………………………….. 0,0057 €/m3

- Que seja autorizada a atualização do valor a incluir na fatura final do consumidor sempre que a mesma for atualizada para o Município pelas Águas do Norte, S.A.